

COPA TI RIO
REGULAMENTO GERAL – 5ª Edição - ANO 2013

I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A **COPA TI RIO** tem por finalidade congrega e promover ações motivacionais nas empresas através da prática sadia do esporte, preservando o espírito fraterno, ético, cordial e educado entre os participantes.

II – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A competição será realizada entre os meses de abril a novembro, podendo ser modificado pela Organização da Copa. Os jogos serão em local e horário a ser divulgado pela Organização da Copa.

Parágrafo Único - A Organização da Copa poderá remarcar jogos alterando datas e localidades (jogos adiados, etc.) comunicando aos representantes das equipes envolvidas.

III – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Artigo 3º - Poderão participar da **COPA TI RIO**, as equipes qualificadas e regularmente inscritas, obedecendo-se os prazos estabelecidos pela Organização da Copa e cumprindo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Único - Toda equipe participante deverá obrigatoriamente eleger um representante que será o contato com a Organização da Copa.

IV – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Artigo 4º - Cada equipe deverá inscrever um mínimo de 8 (oito) atletas e o máximo de 15 (quinze), além de 1 (um) representante.

Parágrafo 1º - A relação nominal (Ficha de Inscrição) dos atletas e do representante deverá ser entregue até a data estabelecida pela Organização da Copa;

Parágrafo 2º - O atleta só poderá atuar em uma equipe em cada edição;

Parágrafo 3º - Só poderão ser inscritos atletas que tenham vínculo com as empresas patrocinadoras da equipe;

Parágrafo 4º - No ato de inscrição os atletas devem declarar-se em boas condições físicas e médicas para disputar a **COPA TI RIO**, e apresentar atestado médico liberando-o para a prática desportiva.

Artigo 5º - A responsabilidade pela saúde física, mental e emocional dos atletas é única e exclusiva da equipe que estes representam, assim como o atendimento e socorro durante os jogos.

Parágrafo Único - Ficando claro e inequívoco que o TI RIO não tem qualquer responsabilidade pela saúde ou lesões que venham ocorrer com qualquer jogador.

Artigo 6º - O cancelamento e/ou substituição de atletas após sua inscrição na **COPA TI RIO**, deverá ser encaminhado à Organização e esta decidirá pela aprovação ou não.

V – DOS JOGOS

Artigo 7º - Ficam autorizadas a entrar no campo de jogo apenas as pessoas credenciadas: atletas participantes do jogo, com uniforme completo (camisa) e devidamente documentado, e staff do TI RIO.

Artigo 8º - Em todos os jogos estarão presentes o árbitro e o Delegado do TI RIO, sendo que o Delegado poderá assumir a condição de árbitro na falta do mesmo.

Parágrafo Único - O Delegado do TI RIO é a autoridade máxima nos jogos, cabendo a ele todas as decisões que se façam necessárias para o bom andamento das partidas.

Artigo 9º - A Organização, o árbitro e o Delegado do TI RIO possuem prerrogativas para paralisar e/ou adiar a realização de uma partida, sendo que o árbitro e o delegado só exercerão esta prerrogativa no local do jogo.

Artigo 10º - As equipes se comprometem a apresentar seus atletas e assinar a súmula 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado na tabela.

Artigo 11º - As bolas para os jogos serão fornecidas pela Organização, o uso de outras bolas deverá ser decidido no local pelo Delegado do TI RIO e na ausência deste pelo árbitro da partida.

Artigo 12º - Caso haja coincidência das cores dos uniformes das equipes, haverá um sorteio para decidir quem usará o colete.

Artigo 13º - As arbitragens estão a cargo da Organização da **COPA TI RIO**.

VI – WO

Artigo 14º - Cabe ao delegado do jogo declarar o WO por atraso e/ou falta de jogadores, sendo que o prazo de espera em função de atraso de uma equipe ou por conta de condições climáticas, ou por qualquer outro motivo que surja será estabelecido no local pelo Delegado do TI RIO. Razões para a aplicação do WO:

- I - A equipe que não der condições de jogo será considerada perdedora por WO;
- II - A equipe que realizar a partida sem que o atleta esteja devidamente inscrito será considerada perdedora por WO.

VII – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 15º - Ocorrerão as Fases Classificatória e Eliminatória e serão assim organizadas:

Parágrafo 1º - Fase Classificatória: As equipes jogam entre si em grupo único, ou divididas em grupos, em jogos só de ida com objetivo de se classificar para a fase eliminatória;

Parágrafo 2º - Fase Eliminatória: As equipes classificadas na Fase Classificatória, conforme o critério anunciado, disputarão em jogo único, onde os vencedores classificam-se para a etapa seguinte. Na Fase Eliminatória, se o jogo terminar empatado será decidido através de arremates da marca do Pênalti.

Artigo 16º - Os critérios de classificação dentro da Fase Classificatória, respeitando-se os grupos, serão os seguintes pela ordem:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols feitos;
- e) Menor número de cartões disciplinares;
- f) Sorteio.

Parágrafo Único - A vitória somará 3 pontos, empate 1 ponto e derrota nenhum.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º - Ficam instituídos os seguintes prêmios:

Campeão - Troféu e 16 medalhas;

Vice-Campeão - Troféu;

Artilheiro - Medalha;

Defesa menos vazada (prêmio para o Goleiro) - Medalha.

IX – DA SÚMULA E PUNIÇÕES

Artigo 18º - O árbitro ou o Delegado do TI RIO entregará a súmula até 7 (sete) dias após o jogo.

Parágrafo Único - A Organização da Copa publicará antes do próximo jogo da equipe, a classificação, os resultados dos jogos e as penalidades dos atletas.

Artigo 19º - As equipes participantes da **COPA TI RIO** ao realizarem sua inscrição comprometem-se que seus atletas não utilizam qualquer tipo de doping e que serão adeptos ao Fair Play.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - As equipes participantes da **COPA TI RIO** ao realizarem sua inscrição garantem que os atletas inscritos possuam vínculos com as empresas.

Artigo 21º - Uma equipe é passível de punição por parte da Organização da Copa, por conta de atitudes inconvenientes, antidesportivas, não cordiais ou qualquer outra em

dissonância com espírito de congregação da Copa TI RIO, por parte de qualquer pessoa ligada às equipes, estando estas registradas ou não junto à **COPA TI RIO**.

Artigo 22º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a súmula e o relato do Delegado do TI RIO e serão decididas pela Organização da Copa.

Artigo 23º - A Organização da Copa é a instância máxima e única, não cabendo qualquer tipo de recurso ou apelo às suas decisões.

Artigo 24º - À equipe inscrita caberá a responsabilidade dos exames e assistência médica a seus atletas, antes, durante e depois das partidas.

Artigo 25º - O TI RIO não se responsabilizará por acidentes e lesões ocorridos com participantes da **COPA TI RIO**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas.

Artigo 26º - O Presente Regulamento Geral isenta de responsabilidade quer seja civil, penal dentre outras, toda a equipe da Organização da Copa, como também do TI RIO e de seus representantes, de quaisquer atos ou fatos praticados dentro ou nas imediações do local onde serão realizados os jogos.

Artigo 27º - As equipes e os atletas respondem pelas despesas de transporte de ida e volta ao local dos jogos, além das despesas médicas e hospitalares decorrentes de quaisquer acidentes que porventura venham a sofrer antes, durante ou depois dos jogos.

Artigo 28º - Por este instrumento os atletas, equipes, árbitros e outros envolvidos na **COPA TI RIO**, cedem todos os direitos de imagem, inclusive direito de arena, permitindo o livre uso dos nomes e fotografia, não tendo direito a receber qualquer renda auferida.

Artigo 29º - Todos os participantes serão considerados conhecedores do regulamento e regras e concordam com os mesmos.

Artigo 30º - As interpretações e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Organização da Copa.

ORGANIZAÇÃO DA COPA TI RIO